

Carta Fina DIREX n° 556/2025

Brasília-DF, 06 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Prof.º Juliano Alexandre Chaker
Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde
Universidade de Brasília/UnB

Ref: Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec n° 3060/2025

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Estímulo à Inovação intitulado “Apoio às atividades do Laboratório de Nanotecnologia Verde (NaVe)”.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010, Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018 e IN CAPRO 007/2024.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Daniel Monteiro Rosa
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 3060/2025

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Estímulo à Inovação intitulado “Apoio às atividades do Laboratório de Nanotecnologia Verde (NaVe)”

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

Visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos a serem captados e destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos captados para a execução do Projeto que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;
- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final dos recursos a serem arrecadados e aplicados na execução do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3ºA da Lei 8.958/1994;
- g) Transferir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos

rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;

h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (Documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de 05 anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **60 (sessenta)** meses a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor global estimado para a execução do Projeto, a ser arrecadado pela UnB em parceria com a FINATEC conforme Plano de Trabalho, é de **R\$ 22.894.614,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais).**

O custo líquido referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 1.854.799,30 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**

Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos com a parcela rateada dos custos indiretos, conforme planilha demonstrativa constante no Item 6 desta Proposta.

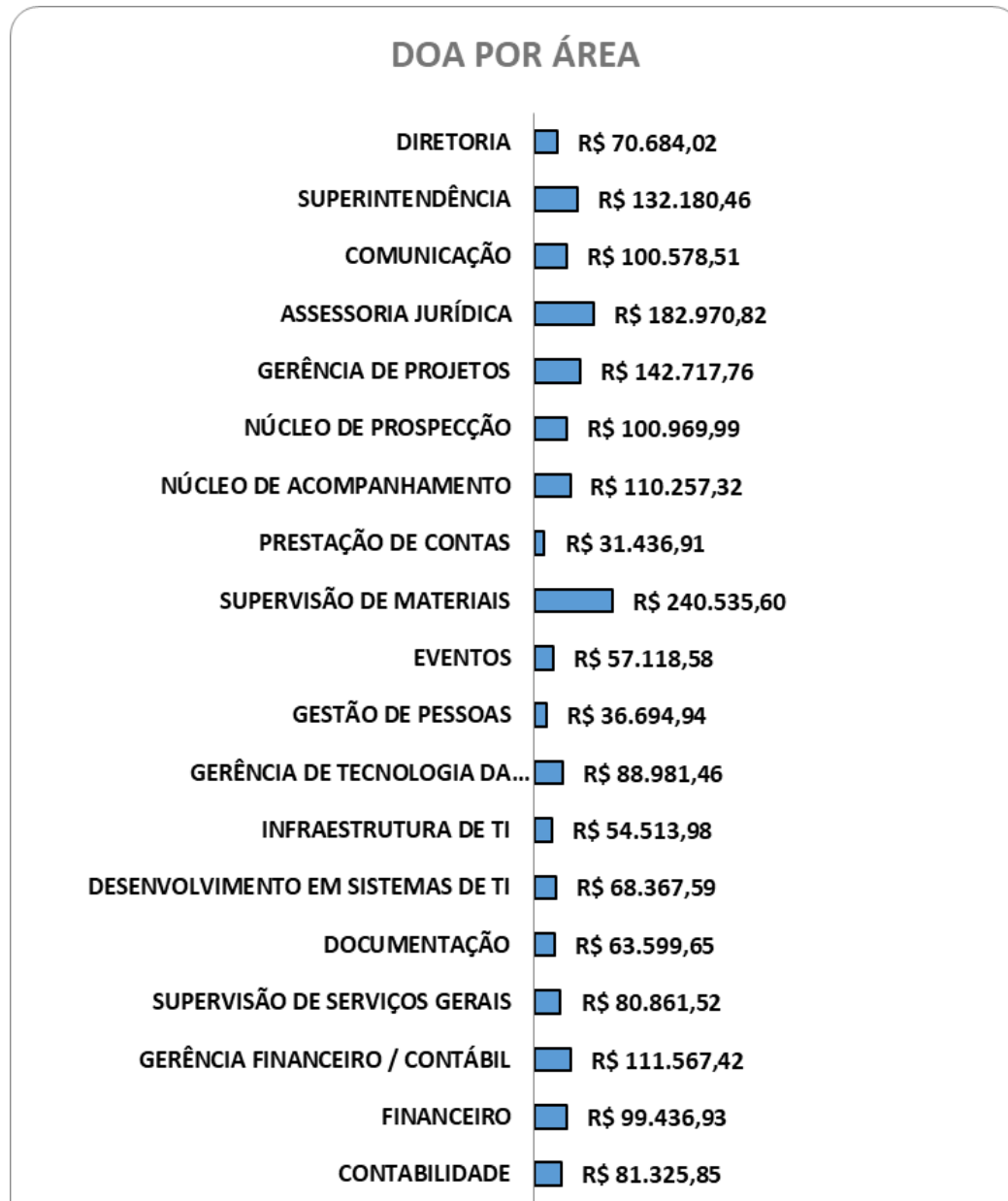
Além disso, sobre o valor global das notas fiscais a serem emitidas pela Finatec para recebimento dos recursos captados, deverá incidir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a ser recolhido à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme o percentual devido em razão da natureza do serviço executado.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec n 3060 2025 pdf

Código do documento 98cbeb34-7957-461e-b3b9-54cde069b56f



Assinaturas



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou

DANIEL MONTEIRO ROSA

Eventos do documento

07 Oct 2025, 00:36:17

Documento 98cbeb34-7957-461e-b3b9-54cde069b56f **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-07T00:36:17-03:00

07 Oct 2025, 10:03:45

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-07T10:03:45-03:00

07 Oct 2025, 12:15:23

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 200.130.14.3 (200.130.14.3 porta: 61140) - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2025-10-07T12:15:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):77b7ec49023529cdfcaa179b7290f9740efb721802598f83de5b158bd93b123c
(SHA512):6a1f1e74b4fb0444b50f642b444326d06bd8adda2f376d15ce4b5e5ea51efe1cd0b45ef7ea3d58c42f42dc9bc819f8322fa5f91b41a3e9d18271b7c73c4e9767

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.